



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900
(13) 3362-4000 / meioambiente@cubatao.sp.gov.br
“488º da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação”

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO

Nº 01/2023- SEMAM -EH - LAO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 6º da Lei Municipal 4.136/2021 e da Resolução 01/2021/SEMAM, classifica como Estabelecimento de Higienização e concede a Licença Ambiental de Operação – LAO a:

Identificação do Empreendedor

Nome: Cubatão Tacógrafos LTDA - CNPJ: 15.367.210/0001-90

Endereço: Rodovia Conego Domenico Rangoni – Zona Industrial, s/nº km 264- Zona Industrial

Município: Cubatão – SP

Técnico(a) responsável

Fábio da Silva Moraes - CRQ: 04273532

Para atividade de:

Serviços de lavagem, limpeza, descontaminação lubrificação e polimento de veículos automotores e gestão de resíduos.

Com as seguintes restrições:

As contidas no processo de licenciamento ambiental e na legislação em vigor.
Esta licença não autoriza o corte ou a supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica.

Da Viabilidade

A presente Licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade operacional da atividade e dos equipamentos envolvidos, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa ou substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação federal, Estadual ou Municipal.

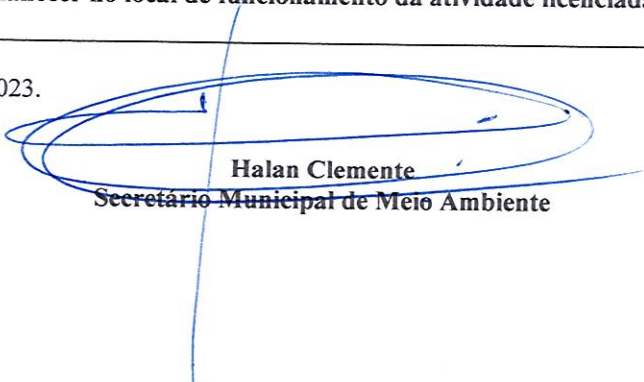
Condições Gerais

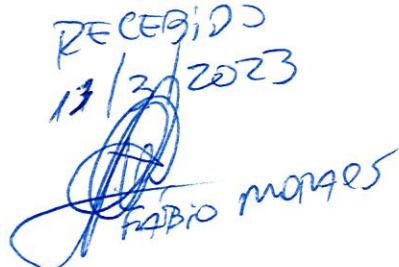
I-Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.
II- A SEMAM, mediante decisão motivada poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou saúde pública;
III- retificações e recurso administrativo relativos devem ser encaminhados à SEMAM no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença

Esta LAO é válida pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da presente data, conforme Processo Administrativo: 2609/2023, observadas as condições deste documento.

Esta Licença deverá permanecer no local de funcionamento da atividade licenciada.

Cubatão, 10 de março de 2023.


Halan Clemente
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RECEBIDO
13/3/2023

FABIO MORAES